



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14 / 2022 - PROAD/IFC (11.01.18.89)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de abril de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº125/2020 - PORT/REIT de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, pág.98, em 31/01/2020, considerando o que consta no Processo nº **23348.002135/2021-17**.

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os Contratos: **nºs 55, 56 e 57/2022**, firmados com as empresas **Nicole Medeiros Leal, Comunica - Agência de Comunicação Eireli e Paolo Malorgio Studio Ltda**, respectivamente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na revisão, diagramação, editoração, elaboração de ficha catalográfica de e-books e de revisão e tradução de artigos, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fiscal técnica e Administrativa Titular:

Nome: Leila De Sena Cavalcante, SIAPE nº 1601622

Fiscal técnico e Administrativo Substituto:

Nome: Michel Goulart da Silva, SIAPE nº 1868273

Art. 2º **Das atividades da fiscalização de acordo com a IN 05/2017:**

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

§ 1º Os recebimentos provisórios dos serviços ficarão a cargo dos fiscais técnicos e/ou administrativos, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 09:17)
STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: 1816304

Processo Associado: 23348.002135/2021-17

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2022** e o código de verificação: **0aab9ce067**